

LEI Nº 2.971/2019

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, O “DIA MUNICIPAL DO CAPOEIRISTA” A SER COMEMORADO NO DIA 3 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 201/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, o Dia Municipal do Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

Art. 2º - O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 3º - A data deverá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestra, roda de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário